LEI MUNICIPAL Nº 2871/2021

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Abaeté, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos alunos integrantes das redes Municipal e Estadual de Ensino, regularmente matriculados, conjuntos de cadeiras e mesas escolares, distribuídos aos seguintes estabelecimentos de ensino:

§1º- As 153 (cento e cinquenta e três) mesas e 78 (setenta e oito) cadeiras escolares oriundas da Escola Municipal Senador Sousa Viana, serão todas destinadas a doação para os alunos da Rede Municipal de Educação.

§2º- Das 205 (duzentas e cinco) mesas e cadeiras escolares oriundas da Escola Municipal Irmã Maria de Lourdes, 70 (setenta) mesas e cadeiras serão destinadas à doação para os alunos da Escola Estadual Frederico Zacarias; 25 (vinte e cinco) mesas e cadeiras serão destinadas a doação para os alunos da Escola Estadual Barão do Indaiá; e 110 (cento e dez) mesas e cadeiras serão destinadas a doação para os alunos da Rede Municipal de Educação."

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 08 de outubro de 2021.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal